DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2020 no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**
MARCELO COVRE, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 1.186/2019 de 05/11/2019:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2020 no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** para o reforço das seguintes dotações:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.1.90.11.00.00	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
3.1.90.13.00.00	01001	Obrigações Patronais	4.000,00
3.1.91.13.00.00	01001	Obrigações Patronais	6.000,00
		Total das Suplementações	**150.000,00**

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
4.4.90.51.00.00	01001	Obras e Instalações	60.000,00
3.3.90.14.00.00	01001	Diárias – Pessoal Civil	70.000,00
3.3.90.39.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00	01001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		Total dos Cancelamentos	**150.000,00**

Art. 3. – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 23 de novembro de 2020.

MARCELO COVRE
Presidente

Assinado Digitalmente por:
MUNICIPO DE ANGULO
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: ANGULO - PARANá
Assinado em 24/11/2020 16:55:05

ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO

Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019, publicada no Jornal O Regional em 02/10/2019

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ÂNGULO/PR, terça-feira, 24 de novembro de 2020 ANO II EDIÇÃO Nº 233 PÁG. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Pr
e-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256-1427 – (44) 9 9761-0224

RESOLUÇÃO 005/2020

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas FINAL do recurso proveniente da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR - Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao período: do pagamento até 30 de junho de 2020.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da criança e do Adolescente) e a alteração e Resolução do CONANDA Nº170/2014, e Lei Municipal nº 753/2014 de 01 de junho de 2014 e alterações pelas Leis Municipais Nº819/2015 de 07 de abril de 2015 e Lei Nº1.156 de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO, a deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR - Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares,

CONSIDERANDO, a deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do dia 24/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a prestação de contas **FINAL** do recurso proveniente da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR - Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao período: do pagamento até 30 de junho de 2020" na sua totalidade.

Art. 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 24 de novembro de 2020

Aline Cristina Bossi Estevão
Presidente do CMDCA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2020 no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**
MARCELO COVRE, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 1.186/2019 de 05/11/2019:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2020 no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** para o reforço das seguintes dotações:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.1.90.11.00.00	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
3.1.90.13.00.00	01001	Obrigações Patronais	4.000,00
3.1.91.13.00.00	01001	Obrigações Patronais	6.000,00
		Total das Suplementações	**150.000,00**

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, **III** da Lei Federal 4.320/64:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
		Obras e Instalações	60.000,00
4.4.90.51.00.00	01001	Diárias – Pessoal Civil	70.000,00
3.3.90.14.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
3.3.90.39.00.00	01001	Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00	01001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		Total dos Cancelamentos	**150.000,00**

Art. 3. – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 23 de novembro de 2020.

MARCELO COVRE
Presidente

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 1180/2019

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Assessoria de Planejamento
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Av. Valério Osmar Estevão, nº. 72
CEP: 86.755-000
Fone PABX: (44) 3256-1133
Ângulo – PR

E-mail: doe@angulo.pr.gov.br

Página Oficial : www.angulo.pr.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO: Ivan C. C. Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA: Adriana Molina Mocchi
ASSISTÊNCIA SOCIAL: Eliziani Aparecida Zanoli
CÂMARA MUNICIPAL: Alexisandri Ferreira
FINANÇAS / CONTABILIDADE: Joicimar Roberto Bernardo
EDUCAÇÃO: Paulo Henrique da Silva Bossi
GABINETE DO PREFEITO: Alexandre de Sousa Profeta
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA: Ivan C. C. Fernandes
LICITAÇÃO: Antônio Carlos da Silva / Silvana A. de Souza
RECURSOS HUMANOS: Jaqueline G. G. Fernandes
SAMAE: José Carlos Borges
SAÚDE: Sidney Aparecido Driussi
TRIBUTAÇÃO: Celso Luciano da Silva
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Ivan C. C. Fernandes

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Prefeitura Municipal de Ângulo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial